

JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Processo Judicial Eletrônico

Seção Judiciária de Paraíba

1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais

DIRETRIZES PARA SOLICITAÇÃO DA SUSTENTAÇÃO ORAL – PJE2X

No Sistema PJE2x, o pedido de defesa oral, de forma diversa do que acontece no sistema Creta, deve ser realizado através de petição anexada aos autos, conforme orientação abaixo.

Para que o Sistema PJE2x reconheça a petição de solicitação de defesa oral, é imprescindível que o causídico, ao juntar tal pedido nos autos, assinale a “petição tipo” específica, qual seja, “Pedido de Sustentação Oral”, indicando nessa peça, a opção pretendida para a realização da defesa na sessão de julgamento, conforme o critério preestabelecido pelo Colegiado, ou seja:

a) Advogados que atuam/residem na jurisdição de João Pessoa farão ordinariamente a sustentação oral de forma presencial, independentemente da jurisdição do Juizado do processo de origem;

b) Aos advogados que residem e atuam fora da jurisdição de João Pessoa, fica facultada a realização de sustentação por vídeo conferência, ou seja, online.

No caso de substabelecimento para outros advogados, para fins de sustentação oral, prevalecem as orientações acima, ou seja, em regra, a defesa oral será sempre presencial, facultando-se, em regime de exceção, a opção por videoconferência, quando o substabelecido residir fora da jurisdição de João Pessoa.

Importa ressaltar que, conforme vedado em regimento interno da Turma Recursal, não caberá sustentação oral, em embargos de declaração e na hipótese de agravos de instrumento.

PRAZO PARA REQUERIMENTO:

O requerimento deverá ser realizado até o terceiro dia útil antes da data da sessão.

DÚVIDAS

Qualquer dúvida, favor entrar em contato, através do WhatsApp-balcão virtual da TR -PB (83) 9.9380-8389 da TR -PB), das 9h às 16h

ENDEREÇO

A Sala de sessões da Turma Recursal fica situada a Rod. Gov. Antonio Mariz, 2051 (Duo Corporate Towers) - 5º andar, Torre Sul - Lot. Oceania III, João Pessoa – PB.